



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa**

### **PROJETO DE LEI Nº 19/2022**

**Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 7.682 de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2022 a 2025, e da Lei nº 7.820, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Os anexos da Lei nº 7.682, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

I - alteração dos valores constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da ação classificada como ATIVIDADE sob o código 2048 – Pagamento de Benefícios Previdenciários do Programa nº 0025 – Gestão do Fundo Previdenciário, totalizando uma redução financeira da ação no importe de R\$ 366.523.000,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e vinte e três mil reais), a saber:

<b>META POR EXERCÍCIO</b>		
<b>Exercício a alterar</b>	<b>DE:</b>	<b>PARA:</b>
2023	100,00	0,00
2024	100,00	0,00
2025	100,00	0,00

<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>		
<b>Exercício a alterar</b>	<b>DE:</b>	<b>PARA:</b>
2023	115.630.000,00	0,00
2024	122.241.000,00	0,00
2025	128.652.000,00	0,00

II - inclusão da ação classificada como ATIVIDADE sob o código 2053 – Benefícios Previdenciários – Poder Executivo com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras do Anexo III do PPA, no Programa nº 0025 – Gestão do Fundo Previdenciário, a saber:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**Descrição da Meta Física da Ação:** PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

**Unidade de Medida:** %

**Meta Física por Exercício:**

2022 = 0,00

2023 = 100,00

2024 = 100,00

2025 = 100,00

**Custo Financeiro por Exercício:**

2022 = R\$ 0,00

2023 = R\$ 111.690.000,00

2024 = R\$ 117.981.000,00

2025 = R\$ 124.172.000,00

**Custo Financeiro TOTAL:** R\$ 353.843.000,00

III - inclusão da ação classificada como ATIVIDADE sob o código 2054 – Benefícios Previdenciários – Poder Legislativo com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras do Anexo III do PPA, no Programa nº 0025 – Gestão do Fundo Previdenciário, a saber:

**Descrição da Meta Física da Ação:** PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

**Unidade de Medida:** %

**Meta Física por Exercício:**

2022 = 0,00

2023 = 100,00

2024 = 100,00

2025 = 100,00

**Custo Financeiro por Exercício:**

2022 = R\$ 0,00

2023 = R\$ 3.940.000,00

2024 = R\$ 4.260.000,00

2025 = R\$ 4.480.000,00

**Custo Financeiro TOTAL:** R\$ 12.680.000,00



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa**

**Art. 2º** - Os anexos da Lei nº 7.820, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - exclusão do Anexo VI da LDO 2023 da ação classificada como ATIVIDADE sob o código 2048 – Pagamento de Benefícios Previdenciários do Programa nº 0025 – Gestão do Fundo Previdenciário, totalizando uma redução financeira no importe de R\$ 115.630.000,00 (cento e quinze milhões, seiscentos e trinta mil reais);

II - inclusão da ação classificada como ATIVIDADE sob o código 2053 – Benefícios Previdenciários – Poder Executivo, no Programa nº 0025 – Gestão do Fundo Previdenciário, com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras do Anexo VI da LDO 2023, a saber:

<b>Descrição da Meta Física da Ação:</b> PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS <b>Unidade de Medida:</b> % <b>Meta Física para o Exercício de 2023:</b> 100,00 <b>Custo Financeiro para o Exercício de 2023:</b> R\$ 111.690.000,00
--

III - inclusão da ação classificada como ATIVIDADE sob o código 2054 – Benefícios Previdenciários – Poder Legislativo, no Programa nº 0025 – Gestão do Fundo Previdenciário, com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras do Anexo VI da LDO 2023:

<b>Descrição da Meta Física da Ação:</b> PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS <b>Unidade de Medida:</b> % <b>Meta Física para o Exercício de 2023:</b> 100,00 <b>Custo Financeiro para o Exercício de 2023:</b> R\$ 3.940.000,00
--

**Parágrafo único** - Para os exercícios subsequentes os recursos serão alocados à época da elaboração das respectivas peças orçamentárias.

**Art. 3º** - As alterações produzidas por esta Lei passam a integrar todos os anexos da Lei nº 7.682, de 14 de outubro de 2021 - Plano Plurianual (2022-2025) e da Lei nº 7.820, de 24 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

2



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

***Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa***

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 13 de julho de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO**





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa**

### **MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 19/2022**

Indaiatuba, 13 de julho de 2022

**Exmo. Sr. Presidente:**

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 19/2022, a fim de que o mesmo seja submetido à necessária apreciação desse Legislativo.

A propositura de lei em pauta, nos termos do requerido pelo SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, através do Ofício nº 54/2022, e pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme documentos anexos, dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 7.682 de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Indaiatuba para o período de 2022 a 2025, Lei nº 7.820, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023.

As modificações têm por objetivo assegurar maior transparência aos registros contábeis das despesas com pagamento de benefícios previdenciários, identificando-as pelo respectivo Poder (Executivo e Legislativo).

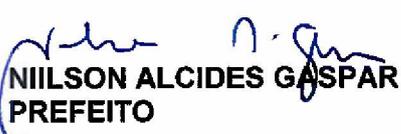
Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que a(s) norma(s) aludida(s) no projeto se encontra(m) disponível(is) no(s) link(s):

[https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download\\_norma\\_pysc?cod\\_norma=7067&texto\\_original=1](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=7067&texto_original=1)

[https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download\\_norma\\_pysc?cod\\_norma=7251&texto\\_original=1](https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=7251&texto_original=1)

Justificando assim a propositura em apreço, solicito seja a mesma aprovada no prazo de 45 dias, por se tratar de matéria de natureza urgente, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Atenciosamente,

  
**NILSON ALCIDES GASPARGASPAR**  
**PREFEITO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
JORGE LUÍS LEPINSK  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
INDAIATUBA/SP**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

# SEPREV

Sistema de Planejamento e Controle do Município de Indaiatuba

Indaiatuba, 04 de julho de 2022

Ofício Seprev nº 54/2022

Exmo. Sr.  
Nilson Alcides Gaspar  
Prefeito Municipal de Indaiatuba

**REF: PEDIDO DE ALTERAÇÕES DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO (PPA E LDO 2023)**

No início desse exercício foram realizadas alterações orçamentárias no órgão SEPREV, conforme solicitado no Ofício nº 01/2022 e levadas a efeito através do Decreto nº 14.437, de 04 de janeiro de 2022, visando a adequação dos códigos de aplicação que compõem as DR's – Destinações de Recursos nos registros contábeis, a fim de possibilitar a apuração segregada das despesas com pessoal, além de dar atendimento ao princípio da transparência.

Ocorre porém que, ao iniciarmos os procedimentos de elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, durante contato mantido entre os representantes do Departamento Financeiro do SEPREV e do Planejamento Orçamentário e da Contabilidade Geral do Município da Prefeitura, surgiu a ideia de realizarmos algumas alterações mais profundas nas peças de planejamento, que permitirão aperfeiçoá-las, tornar ainda mais organizadas, transparentes e práticos tanto os registros quanto os procedimentos de apuração das despesas de pessoal, identificadas por PODER (Executivo e Legislativo) e, por conseguinte, a verificação dos limites e elaboração dos demonstrativos fiscais.

Para que referidas alterações possam surtir efeito a partir do exercício de 2023, é imperioso o encaminhamento de projeto de lei à Câmara Municipal, a fim de obter a respectiva autorização, eis que as providências reclamam modificações no PPA vigente e na LDO recém-aprovada, para que possam ser incorporadas ao projeto de lei do orçamento.

Encaminho as informações necessárias para as devidas providências quanto à elaboração de Projeto de Lei visando à modificação das peças de

Q



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

# SEPREV

Serviço de Previdência Social e Assistência Social - Fundação de Previdência Social e Assistência Social

planejamento (PPA e LDO 2023), no que se refere ao Programa nº 0025 – Gestão do Fundo Previdenciário e à Ação classificada como Atividade, sob o número 2048 – Pagamento de Benefícios Previdenciários.

Não há necessidade de indicação de recursos para viabilização do referido projeto, considerando que as alterações propostas não geram acréscimo de despesa, tratando apenas, como dito acima, de mera reorganização orçamentária que trará benefícios operacionais e maior transparência as informações.

Atenciosamente,

SEPREV SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA A  
SAÚDE DO MUNICÍPIO

Assinado eletronicamente por SEPREV  
SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
SAÚDE DO MUNICÍPIO  
Data: 06/07/2022 10:56:11 -03'00'

---

**Antonio Corrêa**  
SuperIntendente

Q



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Processo nº 150/2022**  
**Requerente: Secretaria da Fazenda**  
**Assunto: Suplementação de Verba Orçamentária – SEPREV / Elaboração de Projeto de Lei**

**Ao senhor**  
**Secretário da Fazenda**

No início desse exercício foram realizadas alterações orçamentárias no órgão SEPREV, conforme solicitado no Ofício nº 01/2022 e levadas a efeito através do Decreto nº 14 437, de 04 de janeiro de 2022, visando a adequação dos códigos de aplicação que compõem as DR's – Destinações de Recursos nos registros contábeis, a fim de possibilitar a apuração segregada das despesas com pessoal, inclusive com inativos e pensionistas custeadas com recursos do RPPS, por PODER (Executivo e Legislativo), verificação dos respectivos enquadramentos aos limites legais, além de dar atendimento ao princípio da Transparência.

Referidas alterações estão possibilitando a execução do orçamento corrente de modo a realizarmos as apurações conforme preconiza o Comunicado nº 019 da Divisão AUDESP do TCESP, em decorrência do estabelecido pelo §7º do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (inserido pela Lei Complementar nº 178/2021).

Ocorre porém que, ao iniciarmos os procedimentos de elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, durante contato mantido entre os representantes do Planejamento Orçamentário, Contabilidade Geral do Município e Departamento Financeiro do SEPREV, surgiu a ideia de alterarmos a ação 2048 – PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, criando duas outras ações para registro das informações a partir do exercício de 2023, identificadas por PODER, que permitirão aperfeiçoar ainda mais as nossas peças de planejamento, tornar ainda mais organizados, transparentes e práticos tanto os registros quanto os procedimentos de apuração das despesas de pessoal, e, por conseguinte, a verificação dos limites e elaboração dos demonstrativos fiscais.

Para viabilizar o aperfeiçoamento das peças de planejamento da forma idealizada e a fim de que possamos usufruir dessas alterações a partir do exercício de 2023, tomam-se necessárias a inclusão de novas ações e a readequação de valores, operações estas que demandam alteração do PPA e da LDO 2023.

Assim sendo, sugerimos o encaminhamento do presente expediente à SENEJ para as devidas providências quanto à elaboração de Projeto de Lei visando à modificação das peças de planejamento (PPA e LDO 2023), no que se refere ao Programa nº 0025 – Gestão do Fundo Previdenciário e à Ação classificada como Atividade, sob o número 2048 – Pagamento de Benefícios Previdenciários, que envolvem a contabilização das despesas com inativos e pensionistas, conforme solicitado pelo SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, através do Ofício nº 54/2022.

2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Seguem as informações necessárias para a elaboração do projeto de lei.

As alterações no âmbito do PPA consistem em:

- a) **ALTERAÇÃO** dos valores constantes nos campos abaixo especificados do Anexo III do PPA, da ação classificada como ATIVIDADE sob o código 2048 – Pagamento de Benefícios Previdenciários do Programa nº 0025 – Gestão do Fundo Previdenciário, totalizando uma **redução financeira** da ação no importe de R\$ 366.523.000,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e vinte e três mil reais).

META POR EXERCÍCIO		
Exercício a alterar	DE:	PARA:
2023	100,00	0,00
2024	100,00	0,00
2025	100,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO		
Exercício a alterar	DE:	PARA:
2023	115.630.000,00	0,00
2024	122.241.000,00	0,00
2025	128.652.000,00	0,00

- b) **INCLUSÃO** da ação classificada como ATIVIDADE sob o código 2053 – Benefícios Previdenciários – Poder Executivo com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras do Anexo III do PPA, no Programa nº 0025 – Gestão do Fundo Previdenciário:

Descrição da Meta Física da Ação: PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  
Unidade de Medida: %  
Meta Física por Exercício:  
2022 = 0,00  
2023 = 100,00  
2024 = 100,00  
2025 = 100,00

Custo Financeiro por Exercício:  
2022 = R\$ 0,00  
2023 = R\$ 111.690.000,00  
2024 = R\$ 117.981.000,00  
2025 = R\$ 124.172.000,00  
  
Custo Financeiro TOTAL: R\$ 353.843.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

- c) **INCLUSÃO** da ação classificada como ATIVIDADE sob o código 2054 – Benefícios Previdenciários – Poder Legislativo com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras do Anexo III do PPA, no Programa nº 0025 – Gestão do Fundo Previdenciário:

**Descrição da Meta Física da Ação: PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

**Unidade de Medida: %**

**Meta Física por Exercício:**

2022 = 0,00

2023 = 100,00

2024 = 100,00

2025 = 100,00

**Custo Financeiro por Exercício:**

2022 = R\$ 0,00

2023 = R\$ 3.940.000,00

2024 = R\$ 4.260.000,00

2025 = R\$ 4.480.000,00

**Custo Financeiro TOTAL: R\$ 12.680.000,00**

As alterações no âmbito da LDO 2023 consistem em:

- a) **EXCLUSÃO** do Anexo VI da LDO 2023 da ação classificada como ATIVIDADE sob o código 2048 – Pagamento de Benefícios Previdenciários do Programa nº 0025 – Gestão do Fundo Previdenciário, totalizando uma **redução financeira** no importe de **R\$ 115.630.000,00** (cento e quinze milhões, seiscentos e trinta mil reais).
- b) **INCLUSÃO** da ação classificada como ATIVIDADE sob o código 2053 – Benefícios Previdenciários – Poder Executivo, no Programa nº 0025 – Gestão do Fundo Previdenciário, com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras do Anexo VI da LDO 2023

**Descrição da Meta Física da Ação: PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

**Unidade de Medida: %**

**Meta Física para o Exercício de 2023: 100,00**

**Custo Financeiro para o Exercício de 2023 R\$ 111.690.000,00**

- c) **INCLUSÃO** da ação classificada como ATIVIDADE sob o código 2054 – Benefícios Previdenciários – Poder Legislativo, no Programa nº 0025 – Gestão do Fundo Previdenciário, com as seguintes informações complementares para as metas físicas e financeiras do Anexo VI da LDO 2023

2



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

<b>Descrição da Meta Física da Ação:</b> PAGTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS <b>Unidade de Medida:</b> % <b>Meta Física para o Exercício de 2023:</b> 100,00 <b>Custo Financeiro para o Exercício de 2023:</b> R\$ 3.940.000,00
--

Informamos que todas as modificações elencadas encontram-se consolidadas nos anexos juntados a seguir, os quais devem integrar o projeto de lei

Não há necessidade de indicação de recursos para viabilização do referido projeto, considerando que as alterações propostas não geram acréscimo de despesa, tratando apenas, como dito acima, de mera reorganização orçamentária que trará benefícios operacionais e maior transparência as informações.

Necessário consignar no referido projeto de lei que todas as modificações por ele promovidas no que se refere a exclusão, a alteração e a inclusão das ações orçamentárias codificadas conforme descrições e classificações acima passam a integrar todos os anexos da Lei nº 7.882, de 14 de outubro de 2021 - Plano Plurianual (2022-2025) e da Lei nº 7.820, de 24 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Indaiatuba, em 06 de julho de 2022

**PAULA FERNANDA SCIAMARELLI**  
Secretária Adjunta da Fazenda  
Planejamento Orçamentário

*P*